



DECRETO N.º 065/2018

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando

A necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00hs às 17:00hs, na Escola Monsenhor José Elias de Almeida (CAIC).

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDECA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito



DECRETO N.º 065/2018

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando

A necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00hs às 17:00hs, na Escola Monsenhor José Elias de Almeida (CAIC).

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDECA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito